

## **EDITAL 10 / 2021**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EM OFICINAS CULTURAIS CARNAVALESCAS**

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, torna público o edital de chamamento para contratação de projetos em Oficinas Culturais Carnavalescas, **especificamente voltadas às produções, linguagens e manifestações do Carnaval.**

#### **I – DOS OBJETIVOS**

1.1 – O edital 10/2021 trata da contratação de Oficinas Culturais Carnavalescas, que sejam ministradas por **profissionais do carnaval** reconhecidos nos segmentos elencados a seguir:

- a) **Coreografias para desfile** – comissão de frente, evoluções, mestre sala e porta-bandeira;
- b) **Concepção e construção de carros alegóricos nível 1** – com base em ferragens;
- c) **Criação e produção de fantasias e adereços;**
- d) **Decoração de carros alegóricos** – com acabamento e finalização;
- e) **Percussionistas** – para formação das alas de bateria.

1.2 – O programa “Oficinas Culturais Carnavalescas” busca incentivar as produções artísticas voltadas ao carnaval, contemplando e qualificando as comunidades e abrindo oportunidades de trabalho para os profissionais carnavalescos.

1.3 – Os inscritos no edital 10/2021 devem considerar que suas aulas serão ministradas em modo presencial, que pode tornar-se híbrido (presencial e/ou online) caso as condições sanitárias exijam.

1.4 – As aulas referentes ao edital 10/2021 ocorrerão em locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.

1.4.1 – As aulas ocorrerão preferencialmente em bairros que integram o programa “Territórios em Rede”, a saber: CECAP, Condomínio dos Oitis, Cruzeiro do Sul, Jardim Hortênsias, Jardim Indaiá, Jardim Maria Luíza, Jardim São Rafael, Parque São Paulo, Vale Verde.

1.4.2 – Outros bairros poderão ser atendidos pelo programa “Oficinas Culturais Carnavalescas”, de acordo com as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART

1.5 – As datas, horários, duração e locais das aulas serão parâmetros definidos exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, de acordo com suas necessidades e demandas.

1.6 – O edital 10/2021 é válido por 1 (um) ano a partir da data de publicação dos resultados.

## II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão inscrever-se no processo seletivo, profissionais representados por CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) ou ainda MEI (Microempreendedor Individual), que conste em sua descrição de atividades itens compatíveis com a linguagem inscrita no projeto.

2.2 - Serão aceitas até 2 (duas) propostas por CNPJ, mas no momento da seleção a diversidade de proponentes será considerada.

2.3 – É vedada a participação de servidores públicos e servidores comissionados municipais neste edital, assim como de educadores que possuam contrato vigente com as Oficinas Culturais Municipais.

2.3.1 – É vedada a participação de proponentes que possuam parentesco em primeiro grau com servidores de carreira ou comissionados da Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART.

2.4 – O profissional carnavalesco deve exercer suas atividades no município de Araraquara, com atuação comprovada no carnaval.

2.4.1 – O profissional carnavalesco deve estar em dia com o Cadastro de Artistas da Secretaria Municipal de Cultura, com dados totalmente preenchidos e atualizados.

LINK PARA O CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS -

[www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) >> #CULTURA >> Cadastro de Artistas

ou

<https://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/cadastro/cultura/>

2.5 – Os inscritos devem ter disponibilidade para o trabalho em período noturno ou em finais de semana, caso ocorram aulas presenciais com este tipo de demanda.

## III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão aceitas no período de **23 de agosto a 19 de setembro de 2021**.

3.2– As inscrições se darão com o envio de projetos, **exclusivamente pelo e-mail:** [oficinasdecarnaval@gmail.com](mailto:oficinasdecarnaval@gmail.com)

3.2.1 – Não serão aceitas inscrições presenciais, por correspondências via Correios, pen-drives ou envelopes.

3.3 – O campo “assunto” da mensagem de e-mail deve estar identificado, obrigatoriamente, com a letra e o nome da categoria inscrita, considerando os segmentos elencados no item 1.1:

- a) Coreografias para desfile – comissão de frente, evoluções, mestre sala e porta-bandeira;
- b) Concepção e construção de carros alegóricos nível 1 – com base em ferragens;
- c) Criação e produção de fantasias e adereços;
- d) Decoração de carros alegóricos – com acabamento e finalização;
- e) Percussionistas – para formação das alas de bateria.

3.4– O corpo da mensagem de e-mail deve conter, obrigatoriamente, o nome completo do proponente e o título da oficina a ser ministrada.

3.5 – A mensagem de e-mail deve conter, **obrigatoriamente**, DOIS ARQUIVOS DISTINTOS, em formato pdf, com todo o conteúdo elencado abaixo:

**3.5.1 – ARQUIVO DE DOCUMENTAÇÃO**, contendo:

a) Documento CNPJ atualizado e ativo, com atividade (CNAE) compatível à proposta e obrigatoriamente em nome do proponente / profissional carnavalesco;

- b) Documento de identidade – RG do proponente;
- c) Comprovante de endereço do município de Araraquara. Caso o comprovante não esteja em nome do proponente, é obrigatório anexar declaração de residência, assinada pelo titular do comprovante.
- d) Cópia do Cadastro Municipal de Artistas integralmente preenchido e com dados atualizados.

### **3.5.2 – ARQUIVO COM PROJETO DA OFICINA**, contendo:

- a) apresentação da modalidade (de acordo com o item 1.1);
- b) conteúdos que serão abordados durante a oficina, contendo tudo o que será transmitido aos alunos;
- c) metodologias utilizadas, descrevendo como o profissional pretende transmitir o conteúdo proposto;
- d) lista de materiais necessários para a realização da oficina;
- e) objetivos pretendidos com a aplicação das aulas;
- f) currículo do proponente, com elementos que auxiliem na comprovação de atuação, como fotos, cópias de matérias jornalísticas, sites, etc...

3.6 – A ausência de qualquer um dos arquivos e seus respectivos conteúdos, implica em desclassificação do proponente, sem direito a recurso.

3.7 – O envio fora do prazo delimitado no item 3.1 implica em desclassificação do proponente.

3.8 – Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

3.9 – Serão desconsideradas as inscrições enviadas fora do prazo estabelecido no item 3.1

## **IV – DA SELEÇÃO**

4.1 O edital 10/2021 selecionará 01 projeto de oficina por cada categoria listada no item 1.1;

4.2 O edital 10/2021 formará cadastro reserva por cada categoria listada no item 1,1, obedecendo a ordem de pontuação e considerando o período de duração do edital, disposto no item 1.6.

4.2.1 O cadastro reserva será utilizado conforme demanda e necessidades específicas da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

4.2.2 A composição de cadastro reserva não implica em contratação obrigatória do proponente.

4.3 – A Comissão de Seleção será nomeada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº11.374 de 28 de abril de 2017;

4.3.1 – A Comissão de Seleção contará com representantes da Liga das Escolas de Samba e Entidades Carnavalescas de Araraquara (LESEC), do Conselho Municipal de Cultura de Araraquara (CMCA) e de pessoas com notório saber na área carnavalesca.

4.4 – Para os fins de análise, pontuação e seleção dos projetos, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Clareza na descrição da oficina proposta – 10 pontos
- b) Compatibilidade da proposta com os objetivos deste edital – 10 pontos
- c) Viabilidade da proposta – 10 pontos
- d) Qualificação dos profissionais envolvidos – 10 pontos

4.5 – Serão selecionadas as propostas que obtiverem maior valor na soma dos pontos – EM CADA CATEGORIA CORRESPONDENTE.

4.6 – O cadastro reserva será elencado conforme a somatória dos pontos de cada proponente, em ordem classificatória de CADA CATEGORIA CORRESPONDENTE, do mais pontuado para o menos pontuado.

4.7 – A classificação dos proponentes será individual por cada categoria, de modo a permitir convocações condizentes com as demandas da SMC

4.8 – Caso ocorra empate na pontuação das propostas analisadas, serão classificados os que obtiverem maior pontuação no item “d”, seguidos por maior pontuação no item “a”, e caso o empate ainda persista, seguidos pela maior pontuação no item “b”.

4.9 - Os resultados serão publicados na página oficial do município – [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) – EDITAIS DA CULTURA, nos atos oficiais e em jornal de circulação local, após o término das análises pelas comissões de seleção.

4.10 - O proponente poderá interpor recurso em até dois dias úteis após a publicação de resultados.

4.11 - Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [oficinasdecarnaval@gmail.com](mailto:oficinasdecarnaval@gmail.com)

4.12 - Os recursos deverão apresentar critérios claros e objetivos para revisão de pontuação, não sendo aceitas comparações com pontuações de outros proponentes, ou ainda questionamentos à composição das comissões de seleção.

4.13 - Não serão aceitos questionamentos diretos aos membros das comissões de seleção.

4.14 - A ATA DE SELEÇÃO será disponibilizada **aos proponentes**, se requisitada pelo e-mail [oficinasdecarnaval@gmail.com](mailto:oficinasdecarnaval@gmail.com) após a publicação dos resultados.

4.15 - Será disponibilizada aos proponentes a MÉDIA TOTAL da pontuação obtida em cada item classificatório.

**4.16 - As planilhas individuais de pontuação, de cada membro das comissões de seleção, NÃO SERÃO disponibilizadas aos proponentes.**

**4.17 - Os projetos enviados não serão disponibilizados para consultas dos proponentes.**

## **V – DAS CONTRATAÇÕES**

5.1. As propostas contratadas receberão o valor bruto **de R\$ 20,00 (vinte reais) por hora/aula**. Cabe à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara a remuneração das empresas selecionadas, por meio de contrato de prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

5.2. A contratação da proposta habilitada estará vinculada à aceitação do cronograma de desembolso dos pagamentos a ser apresentado pela Fundart.

5.3. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.

5.4. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato e após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais.

5.5 A inscrição neste edital não implica em seleção / contratação obrigatória do proponente, sob nenhuma justificativa.

5.6 A formação do cadastro reserva não implica em seleção / contratação obrigatória do proponente, sob nenhuma justificativa.

**5.7 As contratações ocorrerão conforme demanda de cada linguagem.**

## **VI- DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os casos omissos serão analisados pelas comissões técnicas e Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART.

**6.2. Cabe a cada proponente acompanhar sua caixa de entrada de e-mails, além das publicações, divulgações e ações relativas a este processo seletivo, através do site [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) – EDITAIS DA CULTURA,**

6.3. O proponente selecionado para contratação será convocado por telefone e/ou e-mail para os procedimentos cabíveis.

6.4 É prerrogativa da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, a rescisão de contrato a qualquer tempo, por razões como: falta de assiduidade, não preenchimento de turmas ou desempenho aquém do projeto aprovado neste edital.

**6.5 Ao inscrever-se neste edital, o proponente declara ciência e concordância com todos os itens descritos e suas respectivas condições.**

6.6 Maiores informações e esclarecimentos referentes ao edital 010/2021, além de orientações sobre as inscrições, poderão ser obtidos através do e-mail [oficinasdecarnaval@gmail.com](mailto:oficinasdecarnaval@gmail.com) ou ainda pelo telefone 3322-2770.

**Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.**